



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT.**  
**PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

OFÍCIO Nº. 034/GAB/PRES/2.022.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 14 de Junho de 2.022.

A Sua Excelência  
M.D José Guedes de Souza  
Prefeito Municipal  
Rondolândia-MT

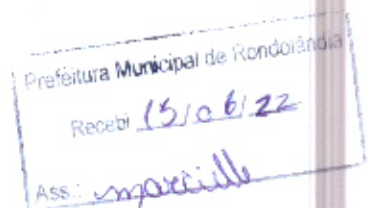
Prezado Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho através deste encaminhar-lhe as Indicações n.ºs 021 e 022/2.022, de autoria da Vereadora Taizes Beling Soares Monteiro, foram lidas na 16.ª Sessão Ordinária realizada em 13/06/2.022. Segue em anexo para análises e providências cabíveis.

Mediante o exposto requeremos respostas dentro do prazo regimental.

Atenciosamente;

*MANOEL AMARAL NETO*  
Manoel Amaral Neto  
**PRESIDENTE/CMR**





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
**PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS**  
GABINETE DA VEREADORA: TAIZES BELING SOARES MONTEIRO

Departamento Legislativo.

Indicação nº. 021/2022.

Data: 07/06/2022

AUTORIA: Taizes Beling Soares Monteiro

## INDICAÇÃO

**TAIZES BELING SOARES MONTEIRO,**

vereadora desta Casa de Leis, vem pelo presente, após lida e ouvido ao Egrégio Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor José Guedes de Souza, Prefeito Municipal, o qual **INDICA ao Poder Executivo Municipal, que junto ao setor competente, possa providenciar a instalação de placas de sinalização de trânsito, prioritariamente nas proximidades das Escolas Olavo Bilac e Cantinho do Céu, estendendo as todas as ruas da Cidade de Rondolândia-MT.**

## JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação se baseia na preocupação desta vereadora com a sinalização de trânsito nesta cidade, principalmente nas ruas que levam até as Escolas Olavo Bilac e Cantinho do Céu, visto que ser ruas que possuem grande circulação de pedestre e de maiorias crianças, necessitando urgentemente de uma atenção de nossos poderes públicos para que instale placas de sinalização e redutores de velocidades.

Reitera ainda, que esta já é uma indicação feita por esta vereadora, mas que entretanto, até o presente momento o poder executivo junto ao setor competente, não tomou nenhuma providência efetiva para solucionar este problema.

Portanto, torna-se imperiosa a ação da administração pública, através do órgão competente, para que tome as devidas iniciativas para que a medida em tela venha a ser atendida.

E na certeza do apoio dos demais colegas, espera-se a acolhida por parte do Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Rondolândia-MT, em 07 de Junho de 2022.

  
**Taizes Beling Soares Monteiro**  
Vereadora (PSDB)

*Edson Alves Ab*  
*Wilson Eugenio Pedro*  
*Jose Kin Kin Zero*  
*MANOEL A. NETO*







ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
**PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS**  
GABINETE DA VEREADORA: TAIZES BELING SOARES MONTEIRO

Departamento Legislativo.

Indicação nº. 022/2022.

Data: 07/06/2022

AUTORIA: Taizes Beling Soares Monteiro

## INDICAÇÃO

**TAIZES BELING SOARES MONTEIRO**, vereadora desta Casa de Leis, vem pelo presente, após lida e ouvido ao Egrégio Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor José Guedes de Souza, Prefeito Municipal, o qual **INDICA ao Poder Executivo Municipal, que junto ao setor competente, proceda a estudos e tome as legais e cabíveis providências, objetivando-se a construção de uma Rodoviária neste município de Rondolândia-MT.**

### JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação se baseia na preocupação desta vereadora com a população de Rondolândia, bem como, com todos os passageiros que passam por este município.

Visto que este município ainda não possui um local certo para que as pessoas possam aguardar um ônibus com maior comodidade.

Palácio Rosa Moreira de Quadros - Sede do Legislativo do Município de Rondolândia-MT  
Avenida Joana Alves de Oliveira s/nº Rondolândia-MT

Reitera ainda, que esta é uma indicação já feita anteriormente por esta vereadora, mas que entretanto até o presente momento o poder executivo junto ao setor competente, não tomou nenhuma providência efetiva para solucionar esta situação.

Portanto, torna-se imperiosa a ação da administração pública, através do órgão competente, para que tome as devidas iniciativas para que a medida em tela venha a ser atendida.

E na certeza do apoio dos demais colegas, espera-se a acolhida por parte do Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Rondolândia-MT, em 07 de Junho de 2022.



**Taizes Beling Soares Monteiro**

**Vereadora (PSDB)**

*Oledirson Alves de  
Celtor Eugenio Pecher*  
